ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste documento a **AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE PLAYGROUND,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	**Gangorra** - fabricada com estrutura em tubo galvanizado e pintura eletrostática. Assentos em polietileno maciço e pega-mão tubular, conforme modelo ilustrado.	UND	10
2	**Balanço para 2 lugares** - fabricado com assentos em plástico injetado colorido, presos por correntes galvanizadas a fogo (elo curto, 5 mm, 1,50 m). Estrutura em tubo de 2" #14, com engates em buchas de poliacetal. Estrutura galvanizada com pintura eletrostática, conforme modelo ilustrado.	UND	10
3	**Gangodinos** - fabricado em base em aço de 4" (espessura 2,5 mm), com 4 eixos de fixação e pintura eletrostática. Estrutura suporta 3 gangorras em formato de dinossauro (15 kg cada), com assentos e pegadores anatômicos, instaladas sobre grama sintética. Fabricação por rotomoldagem com aditivos antiestáticos e proteção UV. Cada unidade suporta até 150 kg distribuídos. Possuem cortes arredondados para segurança, conforme norma ABNT NBR 16071. Dimensões: 2.650 mm (C) x 3.300 mm (L) x 1.015 mm (A), conforme modelo ilustrado.	UND	10
4	**Domo** - Escalada infantil tipo Domo em meia-esfera, fabricada com tubos de aço galvanizado e pintura eletrostática. Diâmetro de 3,50 m e altura central de 1,75 m. Acabamento com flores coloridas	UND	10
5	**Parque infantil colorido em madeira plástica** - fabricado com estrutura principal em colunas de 9x9 cm (reforço interno tipo cruzeta), cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado (cor itaúba). Ferragens galvanizadas a fogo com pintura eletrostática. Produto com **certificado de conformidade com as normas ABNT NBR 16071:2021 – Partes 2 e 4**, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme modelo ilustrado. **Componentes:** **- 01 Plataforma coberta:** estrutura metálica em cantoneira galvanizada a fogo (30x40 mm, esp. 1,5 mm), assoalho em madeira plástica 136x30 mm (cor itaúba), cobertura em plástico rotomoldado (formato pirâmide 1,22 x 1,22 m), altura até o assoalho: 1,35 m.	UND	6

	- 01 Plataforma descoberta: mesma estrutura da anterior, sem cobertura, com coqueiro decorativo. **- 01 Escorregador reto:** polietileno rotomoldado, 2,50 m (C) x 0,50 m (L externa), largura interna ≥ 40 cm, abas internas ≥ 15 cm, área de desaceleração ≥ 50 cm, final com bordas arredondadas. **- 01 Portal de segurança:** polietileno rotomoldado parede dupla, 92 x 88 cm, passagem útil: 64 x 80 cm. **- 01 Guarda-corpo:** polietileno rotomoldado parede dupla, formato de janela. **- 01 Escada (6 degraus):** polietileno rotomoldado parede dupla, degraus antiderrapantes, 2,00 x 0,60 m, estrutura inferior em tubo 30x50 mm, corrimãos em tubo 1" #18. **- 01 Rampa de cordas:** estrutura em tubo 1 ½" #18, cordas de nylon 14 mm com junções em plástico injetado, 0,80 x 1,80 m. **- 01 Rampa de escalada curvada:** polietileno rotomoldado parede dupla, 1,60 x 0,60 m, com 6 degraus. **- 01 Jogo da velha:** com 9 cilindros em polietileno rotomoldado, letras "X" e "O" na cor preta. **- 01 Tubo de ligação reto:** polietileno rotomoldado, Ø 0,75 m x 1,00 m, flanges em parede dupla (1,06 x 0,98 m), fixação com parafusos cobertos por tampas plásticas. Orifícios laterais de 100 mm como visores.		
6	**Parque infantil colorido em madeira plástica** (indicado para crianças de até 12 anos): **Área de ocupação:** 8,17 x 5,70 m. **Estrutura principal:** colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta (9x9 cm), cantos arredondados, acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado (cor itaúba), ferragens galvanizadas a fogo com pintura eletrostática. Produto certificado conforme **ABNT NBR 16071:2021 – Partes 2 e 4**, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme modelo ilustrado. **Componentes:** **- 02 Plataformas com cobertura de 1 água:** estrutura metálica em cantoneira galvanizada a fogo (30x40 mm, esp. 1,5 mm), assoalho em madeira plástica (136x30 mm), altura do chão: 1,35 m. **- 01 Plataforma com cobertura em 2 águas (casinha):** mesma estrutura da anterior. **- 01 Escada (6 degraus):** polietileno rotomoldado parede dupla, degraus antiderrapantes, 2,00 x 0,60 m, estrutura inferior em tubo 30x50 mm, corrimãos em tubo 1" #18.	UND	8

	- 01 Rampa de cordas: tubo 1 ½" #18, cordas de nylon 14 mm, junções em plástico injetado, 0,80 x 1,80 m. **- 01 Rampa de escalada curvada:** polietileno rotomoldado parede dupla, 1,60 x 0,60 m, com 6 degraus. **- 01 Passarela reta:** 1,95 m de comprimento, assoalho em madeira plástica, guarda-corpo com 80 cm de altura, estrutura em tubo 1 ¼" #16 e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8". **- 02 Escorregadores retos:** polietileno rotomoldado, 2,50 m (C) x 0,50 m (L externa), largura interna ≥ 40 cm, abas ≥ 15 cm, área de desaceleração ≥ 50 cm, final com acabamento arredondado. Acompanha **portal de segurança** em polietileno rotomoldado parede dupla (92 x 88 cm), passagem útil: 64 x 80 cm. **- 01 Escada vertical:** degraus em tubo, laterais em PEAD. **- 01 Tobogã com 2 curvas de 90°:** polietileno rotomoldado, 3,00 m de comprimento, Ø 0,75 m, fixado à torre com flanges em parede dupla. Saída também em polietileno rotomoldado, fixada ao solo. Parafusos cobertos por tampas plásticas injetadas. **- 01 Tubo de ligação reto:** Ø 0,75 m x 1,60 m, polietileno rotomoldado com flanges (1,06 x 0,98 m), com parafusos ocultos por tampas plásticas. Orifícios laterais de 100 mm servem como visores. **- 01 Cerca bolha:** polietileno rotomoldado parede dupla (1.060 x 980 mm), bolha central em policarbonato transparente (Ø 750 mm, profundidade 300 mm)		
	Circuito com inclusão compacto - Área de ocupação: Brinquedo: 9,62 x 9,82 m; com espaço de circulação: 12,62 x 12,82 m; **Capacidade:** Aproximadamente 26 a 33 crianças simultaneamente. **Estrutura principal:** Feita em polímeros reciclados, com perfil quadrado 90x90 mm, pigmentação marrom, reforço interno cruzeta, conforme normas ABNT NBR 16071:2021 – Partes 2, 4 e 8 (segurança, métodos de ensaio e acessibilidade). Certificado por laboratório acreditado Inmetro. Conforme ilustrado. **Componentes:** **- Decks suspensos (3 unidades):** Dois decks de 980x980 mm, altura 1250 mm, aço 20x40 mm #14, piso em tábuas de polímero reciclado ≥32 mm, cobertura ½ água com 20° inclinação em polietileno 12 mm textura 3D com tabeira ondulada e bolha policarbonato (300 mm Ø x 150	UND	2

7	mm profund.). & Um deck igual sem cobertura, altura 525 mm, com 4 pés de 1500 mm. - **Rampa de acesso:** 2,00 x 1,08 m, inclinação 6,25%, piso em chapa de polímero reciclado ≥14 mm, estrutura metalon 20x40 mm #14, corrimãos duplos em tubo 1" #16 a 700 e 800 mm de altura, tubo superior 1" #14 com 9 barras transversais e proteção lateral ondulada em polietileno 12 mm (150 mm altura). - **Passarela reta com obstáculos:** 2,00 x 1,08 m, piso e estrutura iguais à rampa, corrimãos duplos em tubo 1" #16, tubo superior 1 ½" com duas fileiras de lonas coloridas como obstáculos e proteção ondulada em polietileno 12 mm. - **Plataforma de transferência:** 1080 x 980 mm, altura 325 mm, aço 20x40 mm #14, piso em tábuas de polímero reciclado ≥32 mm. - **Degrau de transferência:** 1080 x 350 mm, altura 200 mm, polietileno rotomoldado com textura antiderrapante. - **Escada de transferência:** 3 degraus, largura 800 mm, degraus 200 mm (altura) x 350 mm (profundidade), textura antiderrapante, laterais com corrimãos em tubo 1" #16. - **Tobogãs (2 unidades):** Um com 2 curvas de 45° e tubo reto (3,00 m x 0,75 m Ø), altura 1250 mm. & Outro com 2 curvas de 45°, 1,50 m x 0,75 m Ø, altura 525 mm. Ambos em polietileno rotomoldado parede dupla com flanges, parafusos cobertos, saída fixada ao solo. - **Tubo de ligação em T:** Ø 750 mm x 1,50 m, polietileno rotomoldado com flanges, parafusos ocultos, orifícios laterais (100 mm Ø) como visores, bolha resistente transparente no topo (30 cm profundidade). - **Descida de bombeiro:** Tubo 1 ¼" #16, comprimento 2,60 m. - **Rampa de cordas:** 1,80 x 0,80 m, estrutura tubo 1 ½" #16, cordas de polipropileno 16 mm, junções em plástico injetado colorido, laterais em polietileno 12 mm textura 3D ondulada (150 mm altura) com aberturas para pega-mão, altura 1250 mm. - **Escorregador:** 2230 x 570 mm, abas de 150 mm, área de desaceleração 800 x 500 mm (altura 400 mm), portal de		

	segurança em polietileno rotomoldado (800 x 850 mm) com topo ondulado. **- Quadro verde liso:** Chapa de aço galvanizado 2 mm, estrutura em tubo 5/8", pintura especial lousa verde. **- Jogo da velha colorido:** 9 cilindros em polietileno rotomoldado com letras X e O. **- Ábaco:** Estrutura em polietileno 12 mm textura 3D, com recorte vazado da palavra "Ábaco", 4 varetas 3/8" e 40 argolinhas coloridas para unidades, dezenas, centenas e milhares. **- Guarda-corpo:** Polietileno rotomoldado 800 x 750 mm, formato janela com 4 aberturas. **- Cerca tênis:** Polietileno maciço 12 mm colorido, desenho de tênis com cadarços para aprender a amarrar, 960 x 960 mm, estrutura metálica metalon 20x40 mm.		
8	**Caminha empilhavel** - Cabeceiras: duas peças inteiriças, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas 60 cm (L) x 13 cm (P) x 15 cm (A). Produto atóxico, anti−UV, acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes, com drenos para lavagem completa e compartimento para fixação segura da estrutura de mosquiteiro. Estruturas laterais: tubos de alumínio liga 6063 T5, com espessura mínima da parede de 1,5 mm. Área de repouso: leito de rede confortável e ventilado, confeccionado em tecido 100% poliéster revestido em PVC (espessura ≥ 0,51 mm, gramatura ≥ 355 g/m²), com propriedades antifungo, anti−UV, antioxidante, livre de ftalatos, retardante de chama, antitranspirante e lavável. Suporta até 80 kg, com laterais soldadas uniformemente e resistentes à tração. Montagem e segurança: conjunto firme, seguro e bem tensionado, sem ondulações ou "barriga" no leito. Sem uso de velcro ou pequenas peças soltas. Todas as partes devem encaixar perfeitamente, sem espaços ou folgas. Estabilidade lateral garantida para evitar tombamentos e acidentes. Ponteiras antiderrapantes em	UND	100

	borracha, fixadas de forma segura às cabeceiras.		
9	**Estante Organizadora Lúdica -** Estante composta por 3 níveis de barras metálicas de sustentação, com montagem por encaixes parafusados. Laterais em formato lúdico (ursinho, palhacinho ou peixinho), com figuras em alto-relevo. Especificações dos compartimentos: cada nível deve comportar mínimo de 2 cestas plásticas coloridas removíveis (total mínimo: 6 cestas). Laterais e cestas fabricadas em polietileno rotomoldado, com as seguintes propriedades: Atóxico (seguro para uso infantil). Tratamento anti-UV com resistência mínima de 5000 horas, conforme norma ASTM G 154. Propriedades antiestáticas, atendendo norma ASTM D 257-14 (resistividade volumétrica e superficial). Barras metálicas com acabamento resistente à corrosão (especificar: pintura epóxi, galvanização, etc. — se necessário). Dimensões (montada): Altura: 78 cm, Comprimento: 90 cm, Largura: 41 cm, Tolerância dimensional: ± 5%. Requisitos Normativos e Ensaios: Certificações obrigatórias: ABNT NBR NM 300-1. ABNT NBR NM 300-3. Laudos obrigatórios: Migração de metais pesados nas partes plásticas pigmentadas, dentro dos limites permitidos. Ausência de bordas cortantes e pontas agudas, conforme segurança infantil. Ensaio de tração segundo NBR 15856 (para garantir resistência mecânica). Laudo anti-UV conforme ASTM G 154, com no mínimo 5000 horas de exposição simulada. Laudo de resistividade elétrica (volumétrica e superficial), conforme ASTM D 257-14, comprovando propriedades condutivas/antiestáticas.	UND	20
10	**Estante Organizadora Modular** - Estante com montagem totalmente por encaixe, sem uso de ferramentas ou acessórios adicionais. Composta por, no mínimo, 4 módulos estruturais encaixáveis entre si, com sistema de união firme e estável. Bandejas: Deve conter mínimo de 12 bandejas deslizantes coloridas, removíveis e funcionais. Bandejas fabricadas em polietileno rotomoldado, com as seguintes características: Atóxico (seguro para uso infantil). Tratamento contra raios UV (mínimo de 5000 horas conforme ASTM G 154). Propriedades antiestáticas, conforme ASTM D 257-14. Materiais: Todos os componentes plásticos devem ser fabricados com matéria-prima virgem, isenta de contaminantes, com: Resistência mecânica adequada ao uso contínuo. Estabilidade dimensional e resistência a impacto. Dimensões (montada): Altura: 83 cm; Comprimento: 187 cm; Largura: 32,5 cm; Tolerância dimensional: ± 5%; Requisitos Técnicos e Normativos:	UND	20

	Certificações obrigatórias ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.		

1.2. Os **produtos** objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6° inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

1.3. O prazo de vigência da **ata de registro de preços** é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, **com a renovação de todos os itens e seus quantitativos**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024.

1.4. O prazo de vigência inicial da **contratação** é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda visa a aquisição e instalação de um conjunto de playground infantil com o objetivo de proporcionar às crianças um ambiente seguro e estimulante para o desenvolvimento físico, motor e social, promovendo atividades lúdicas e educativas ao ar livre.

2.2. A aquisição do playground está alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que valoriza o brincar como instrumento fundamental para o desenvolvimento integral da criança. A proposta visa favorecer a socialização, a coordenação motora, o equilíbrio e a criatividade dos alunos por meio do uso de brinquedos ao ar livre.

2.3. Portanto, a aquisição de brinquedos não é apenas uma demanda recreativa, mas uma necessidade pedagógica alinhada às políticas educacionais, que visa garantir ambientes estimulantes, seguros e acolhedores para o desenvolvimento pleno das crianças.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 deste ETP, a solução possível é uma **aquisição gradativa e eventual de playground**, que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

> *"**Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> ***XLI** - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*
> ***(**...)*

> ***XLV*** *- sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;"*
>
> *"**Art. 17.** O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*
> *(...)*
> ***§ 2º*** *As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo."*
>
> *"**Art. 33.** O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:*
> ***I*** *- menor preço;"*
>
> *"**Art. 34.** O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação."*

3.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a aquisição parcelada durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando consideráveis desembolsos de uma só vez e reduzindo custos de armazenamento e possíveis perdas que possam ocorrer da má gestão dos recursos armazenados.
3.3 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 1.411/2024:

> Lei nº 14.133/2024
> ***"Art. 6º*** *Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> ***XIII*** *- bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"*

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
   4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.
   4.2. Haverá exigência de garantia de proposta e garantia de contrato.

4.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, **com renovação de todos os itens e seus quantitativos,** nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024

4.4. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.4.1. O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no termo, obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

4.4.2. A proponente deverá entregar catálogo ou folder ilustrativo, contendo a descrição do produto ofertado com área de ocupação, marca e prazo de garantia.

4.5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.5.1. Recomenda-se que seja observado, os seguintes critérios de sustentabilidade:

4.5.2. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

4.5.3. Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.4. Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.5. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.6. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

4.7. Esses requisitos visam a garantir a seleção de empresas qualificadas e capacitadas para atender a necessidade apresentada. **Seguem os Requisitos para participação no processo:**

4.7.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e Condições de Entrega:

5.1.1. Os equipamentos deverão ser instalados em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, encaminhada por e-mail institucional. O prazo será aplicado para cada solicitação, correndo por conta da contratada todas as despesas de transporte, montagem, substituição, reparo e reinstalação, incluindo mão de obra, materiais auxiliares e medidas de segurança do trabalho.

5.2. Instalação e Montagem:

5.2.1. A instalação deverá ser executada pela empresa contratada e seu profissional habilitado junto ao CREA/CAU, com emissão de ART/RRT específica para a obra/serviço.

5.2.2. O instalador deverá ser treinado e autorizado pelo fabricante, comprovado mediante certificado ou declaração, sob pena de recusa do recebimento definitivo.

5.2.3. Todos os serviços deverão observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, em especial: ABNT NBR 16071 (Playgrounds) e ABNT NBR 9050 (Acessibilidade).

5.3. Certificações Obrigatórias do Produto:

5.3.1. A contratada deverá apresentar, para cada lote de fornecimento, certificados e laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro, comprovando conformidade dos equipamentos às seguintes normas:

a) ABNT NBR 16071:2021 – Playgrounds (partes 2, 4 e 8 – Requisitos de segurança, métodos de ensaio e acessibilidade);
b) Laudo Anti-UV (ASTM G154);
c) Laudo de resistência antiestática (NBR 14922:2013);
d) Ensaios de segurança de brinquedos (NM 300-1/2004 e NM 300-3/2004 corrigida);
e) Teste de carga: plataforma com resistência ≥ 150kg (NBR 16071/2021);
f) Certificação emitida por laboratório acreditado pelo Inmetro.

5.4. Teste de Funcionamento e Recebimento:

5.4.1. Após a instalação, será realizado teste de funcionamento in loco, acompanhado por representante da Administração e da área técnica, verificando o atendimento integral às especificações.

5.4.2. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a aprovação formal do Relatório de Conformidade Técnica, emitido pela equipe designada pela Administração.

5.5. Garantia e Assistência Técnica:

5.5.1. A garantia mínima (legal) será de 90 (noventa) dias, contados do aceite definitivo, abrangendo peças, materiais, mão de obra e deslocamentos.

5.5.2. O prazo de garantia está de acordo com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada em território nacional, com atendimento presencial em até 72h úteis após o chamado.

a) A comprovação da assistência técnica deverá ser feita por meio de: Certidão/declaração do fabricante autorizando a empresa como representante técnico oficial no Brasil; ou
b) ART/RRT emitida por engenheiro responsável atestando capacidade para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos

5.6. Treinamento:

5.6.1. A contratada deverá realizar treinamento presencial para os profissionais indicados pela Administração, imediatamente após a instalação, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública.

5.6.2. O treinamento abrangerá, no mínimo:

a) Operação e funcionalidades;
b) Segurança no manuseio;
c) Higienização e conservação;
d) Manutenção preventiva básica.

5.6.3. Ao final, deverá ser entregue relatório de conclusão, com lista de participantes, carga horária, conteúdo e assinatura do instrutor.

5.7. A contratada se compromete a entregar, junto com cada equipamento:

- Manual do usuário em português;
- Manual técnico de manutenção (quando aplicável);
- Certificados de conformidade elétrica (quando necessário) e de segurança segundo as normas ABNT NBR IEC indicadas no item;
- Registro do produto na Anvisa e/ou Ministério da Educação, quando obrigatório.

5.8. Os materiais objeto desta aquisição devem ser entregues dentro da padronização estabelecida no Termo de Referência, sendo passivo, se a Agente de Contratação julgar necessário, a emissão de Relatório de Conformidade pela Coordenadoria de Apoio Administrativo responsável pelo Estudo Técnico Preliminar, atestando ou não a conformidade da proposta vencedora com as especificações do objeto contidas no Edital e neste Termo de Referência. Deste modo, este Relatório de Conformidade Técnica julgara esta conformidade, se couber, podendo ser utilizado como suporte para a desclassificação da proposta

5.9. Obrigações da administração municipal enquanto contratante:

5.9.1. Cumprir integralmente com todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, garantindo que ambas as partes respeitem suas obrigações.

5.9.2. Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, assegurando o pagamento pontual pelo fornecimento do objeto do contrato.

5.9.3. Fornecer à empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a correta entrega dos bens em tela.

5.9.4. Designar responsável para garantir que a empresa esteja entregando os bens objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.9.5. Manter registros precisos e atualizados da entrega dos bens, para garantir a eficiência na execução dos recursos públicos.

5.9.6. Comunicar, em casos de problemas ou irregularidades identificadas na entrega dos bens em tela, imediatamente a empresa contratada e tomar as medidas necessárias para resolver a situação de forma rápida e eficaz. Portanto, na não resolução dos problemas comunicados, a administração deverá acionar as cláusulas contratuais para sanção administrativa contra a contratada

5.10. Requisitos obrigacionais imputadas à contratada

5.10.1. arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicional para a entrega dos bens objeto desta contratação.

5.10.2. tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

5.10.3. responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.10.4. atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.10.5. fornecer os produtos de acordo com as suas especificações;

5.10.6. cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Município de Jucurutu/RN poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Jucurutu/ RN poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

6.8. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.8.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

6.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.8.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

6.8.4. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecida.

6.8.6. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

6.8.7. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.

6.8.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e

6.8.10. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscalização Administrativa

6.9. O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços/entrega dos produtos com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

6.10. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.10.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.10.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.10.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

6.10.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.10.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

6.10.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

6.10.7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Gestor do Contrato

6.11. A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

6.12. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.12.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

6.12.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.12.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.12.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.12.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;

6.12.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.12.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.12.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.12.9. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

6.12.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.**

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. O prazo de validade;
b. A data da emissão;
c. Os dados do contrato e do órgão contratante;
d. O período respectivo de execução do contrato;
e. O valor a pagar; e
f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.12. A Administração deverá:

7.12.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.12.2. b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Município de Jucurutu/**RN**, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **TRINTA (30) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.17.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

7.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX(X) \quad (1)$$
$$TX = 6\% \text{ - Percentual da Taxa Anual} \quad (2)$$
$$I = (6/100)/365 = 0{,}00016438 \quad (3)$$

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do fornecimento constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. Forma de seleção e critério de Julgamento da proposta.

9.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV, com **REGISTRO DE PREÇOS**; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Garantia de proposta

9.2. Visando impedir que o licitante declarado vencedor desista injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo ou que não apresente os documentos para habilitação, como requisito de pré-habilitação nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, cujas modalidades são as previstas no art. 96, § 1º, da referida lei.

9.3. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, num montante equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

9.4.1. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN juntando o respectivo comprovante na Conta Tributos conforme os dados: Banco do Brasil (001), Agência 1085-5, Conta Corrente 5111-X.

9.4.2. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

9.4.3. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses

anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

9.4.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

9.5. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN.

9.5.1.1. Objeto: Garantia da participação no PREGÃO ELETRÔNICO proveniente do **Processo Administrativo nº 16070001/2025**.

9.5.1.2. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

9.5.1.3. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

9.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

9.7. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.8.1. Habilitação jurídica:

a. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

f. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.
b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da **Fazenda Nacional** (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e. Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes Estadual** relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal da sede do fornecedor**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.8.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.8.4. Qualificação Técnica

a. A empresa deverá comprovar experiência na instalação e manutenção de playgrounds, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, nos termos da NOTA TÉCNICA DO CONFEA CREA PARA PARQUES DE DIVERSÃO E ATIVIDADES DE AVENTURA.

b. Prova de Registro e Inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA.

9.9. Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação: Não.

9.10. Regionalização: Não.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. Orçamento sigiloso.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1. Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2025 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

I - Gestão/Unidade:
06.006 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II - Fontes de Recursos:
15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;
15500000 – Transferência do Salário-Educação;

III - Programa de Trabalho:
0015 – DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA;
0012 – EDUCAÇÃO PARA TODOS.

IV - Elemento de Despesa:
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

V – Projeto/Atividade:
1199 – EMENDA IMPOSITIVA - 2022 – AQS. PARQUE INFANTIL P/PÇ JAMILE LOPES;
1201 – EMENDA IMPOSITIVA - 2022 – AQS. PARQUE INFANTIL PÇ AUTRAN LOPES;
1202 – EMANDA IMPOSITIVA - 2022 – AQS. PARQUE INFANTIL COMUNIDADE DA MUTAMBA;
1204 – EMENDA IMPOSITIVA - 2022 – AQS. PARQUE INFANTIL PÇ MILENA SOARES DA SILVA;
1214 – EMENDA IMPOSITIVA – 2022 - AQS. PARQUE INFANTIL PÇ MILENA SOARES DA SILVA;
1014 – AMPL. REF. ADEQ. EQUIPS.DAS UNIDADES DE ENSINO;
2202 – MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO.

12.2. No entanto, a presente a aquisição goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal n° 1039/2021, através da FUNÇÃO: 06.006 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora municipal **Joelma de Fátima Lopes de Medeiros.**